

Análise da Divulgação das Provisões Trabalhistas das Sociedades Anônimas de Capital Aberto com mais Processos no Tribunal Superior do Trabalho

Tamires Moreira De Souza  
Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense  
tata.moreira.souza@gmail.com

Viviane De Lima Lacerda  
Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense  
viviane\_lima@id.uff.br

Isabel Cabral  
Mestre em Ciências Contábeis  
Professora Assistente da Universidade Federal Fluminense  
ic@id.uff.br

### **Resumo**

O objetivo do presente trabalho foi identificar o grau de atendimento da norma do CFC NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no que se refere às divulgações sobre provisões trabalhistas, das Sociedades Anônimas de capital aberto, com mais ações trabalhistas no Tribunal Superior do Trabalho no ano de 2012. Para tal, foi realizada a análise das demonstrações financeiras das entidades da amostra. Obteve-se como resultado, que as entidades da pesquisa, atenderam a norma parcialmente, não divulgando a totalidade dos itens exigidos. Também, não houve nenhuma entidade que tenha divulgado completamente as informações sobre as provisões para ações trabalhistas, como consta da referida norma contábil.

**Palavras-chave:** Ações Trabalhistas. Contabilidade. Provisões.

**Área Temática:** Contabilidade Financeira

### **1 Introdução**

Para o crescimento de uma organização é de fundamental importância a relação desta com seus colaboradores. A relação entre funcionários e empresa configura, de certo modo, uma relação de dependência, onde um precisa do outro para que seus objetivos particulares sejam alcançados, a entidade contrata um colaborador com o objetivo de adquirir seus serviços para maximização do lucro, e em contrapartida o funcionário objetiva, em linhas gerais, o salário/sustento.

Esta relação, empregado e empregador, é tão delicada quanto antiga, necessitando de regulação nas relações de trabalho, como afirma Von Adamovich, 2011, p. 11:

Há registros históricos de normas jurídicas regulando relações de trabalho desde as mais remotas épocas da Antiguidade, bastando, em caráter ilustrativo, uma simples mirada em construções como as pirâmides do Egito, o Coliseu em Roma ou a Acrópolis grega para que se constate que já àquela época havia organização bastante desenvolvida das relações de trabalho, uma vez que, do contrário, não teria sido possível realizar obras daquela magnitude (VON ADAMOVICH, 2011, p. 11)

A relação de trabalho deve possibilitar retornos positivos tanto para a parte contratada, quanto para a contratante, de forma que “a transgressão das garantias legais estabelecidas na CLT, e sua solução ocorra normalmente pela mediação da Justiça do Trabalho, seja pela via da indução do comum acordo entre as partes, seja pela via da arbitragem normativa” (COSTA, 2005, p.114).

Quando uma empresa não cumpre com suas obrigações para com seus empregados, de acordo com as legislações vigentes, isso pode ocasionar uma ação trabalhista, pois tanto o funcionário quanto a entidade, nas relações de trabalho, possuem direitos e deveres. Nesse sentido Martins *et all* (2009 p. 02) afirmam que “os empregadores devem estar cientes que uma boa gestão do passivo trabalhista é fundamental para a continuidade dos negócios (...), tendo a empresa à incumbência de demonstrar que cumpriu a legislação e respeitou os direitos dos empregados”.

A Contabilidade tem como objeto o patrimônio, gerando informações pertinentes aos seus usuários. Ao longo do tempo, a mesma tem se expandido, e nesse contexto de expansão, “o Brasil passou a adotar as Normas Internacionais de Contabilidade, mais conhecida como *International Financial Reporting Standards* (IFRS), com a promulgação da Lei Nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007” (ANTUNES *et al*, 2012, p. 5).

Com a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade, as Demonstrações Contábeis ficam mais claras e objetivas, permitem um padrão que atende a usuários e investidores de outros países, e, por conseguinte viabiliza ao mercado a possibilidade de tomar decisões com mais segurança. Vale salientar que oferecer informações confiáveis não é simplesmente uma qualidade, mas sim uma necessidade, de maneira a permitir que a empresa mantenha a competitividade no mercado, visto que o atendimento das normas permite a evidenciação correta da real situação financeira/patrimonial da entidade. Assim, as organizações devem seguir as normas para garantir que suas demonstrações estejam corretas, a fim de passar confiabilidade aos seus usuários.

O valor devido em uma ação trabalhista é de difícil mensuração, tendo em vista que o volume de processos pode chegar a valores significativos, além da incerteza da saída ou não de recursos da entidade, para a quitação destas ações. Farias (2004, p.13) afirma que “os processos trabalhistas são bastante comuns no cotidiano das organizações”, mas o tratamento contábil não é tão simplificado, dada as incertezas, seja do valor da ação, seja do prazo para o desfecho.

Nesse sentido, a Contabilidade deve reconhecer e evidenciar, da maneira mais acertada, o valor destas obrigações, bem como, os impactos que possam desencadear na situação financeira da entidade. Ou seja, a entidade deve atender à Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 25 (R1) que trata das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Diante do exposto, surge a seguinte problemática: *quais as sociedades anônimas de capital aberto com mais ações trabalhistas no TST – Tribunal Superior do Trabalho? Estas ações trabalhistas estão divulgadas nas Demonstrações Contábeis, atendendo à norma de Provisões?*

A relevância deste estudo é a de mostrar a aplicação da norma pelas empresas, que compõem a amostra da pesquisa. Sendo assim, demonstrar se o que é exigido, pela referida norma, está sendo atendido na prática e de que maneira.

O objetivo geral do presente trabalho foi identificar o grau de atendimento da norma do CFC NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no que se refere às divulgações sobre provisões trabalhistas, das Sociedades Anônimas de capital aberto, com mais ações trabalhistas no Tribunal Superior do Trabalho. De forma a analisar a qualidade da informação contábil publicada pelas empresas, e se estas estão demonstradas de acordo com a norma contábil.

### **3 Fundamentação Teórica**

O atendimento das Normas Contábeis é de fundamental importância para que sejam transmitidos aos usuários relatórios contábeis/financeiros com informações neutras, completas e livres de erros, conforme o que determina o CPC 00 – Estrutura Conceitual. As informações devem ser transparentes, de maneira a possibilitar credibilidade para seus usuários. Neste sentido, nota-se o empenho dos órgãos reguladores em emitir e atualizar normas pertinentes aos procedimentos a serem observados pelas organizações.

As Notas Explicativas são atualmente uma importante fonte de informações sobre a entidade, e parte integrante das Demonstrações Contábeis, conforme a NBC TG 26 (R3), devendo proporcionar “informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e as políticas contábeis específicas podem ser apresentadas como seção separada das demonstrações contábeis” (CFC, 2015, p. 35).

Silva (2014, p. 65) afirma que a legislação societária e comercial, assim como os órgãos reguladores do mercado de ações e agências reguladoras, estabelecem que as demonstrações contábeis devem ser apresentadas ao público, acompanhadas das notas explicativas.

A norma que dispõe sobre os critérios para reconhecimento, mensuração e divulgação das Provisões é a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que está em sua primeira revisão (R1), sendo publicada em 21/11/2014.

O objetivo da norma é estabelecer que sejam aplicados critérios no reconhecimento e bases de mensuração apropriados a Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, e que seja divulgada informações suficientes nas Notas Explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.

A definição de Provisões, constante da norma, são passivos de prazo ou valor incertos. Tais provisões somente devem ser reconhecidas quando: entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação (CFC, 2014, p.5).

Para Iudícibus (2009, p.144) o passivo “implica comprometimento da entidade em consumir ativos, numa data determinada ou determinável, para extingui-lo, e provém de eventos ou transações que já ocorreram, embora o desembolso vá ocorrer somente no futuro”.

Quanto à divulgação, em Notas Explicativas, a norma CFC estabelece que para cada classe de provisão, a entidade deve divulgar, conforme determina o tópico 84:

- a) O valor contábil no início e no fim do período;
- b) Provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- c) Valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;
- d) Valores não utilizados revertidos durante o período; e
- e) O aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto (CFC, 2014, p. 14)

A entidade também deve informar os seguintes itens para atender a referida norma de Provisões em seu tópico 85:

- a) Uma breve descrição da natureza da obrigação e o cronograma esperado de quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes;
- b) Uma indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas. Sempre que necessário para fornecer informações adequadas, a entidade deve divulgar as principais premissas adotadas em relação a

eventos futuros, conforme tratado no item 48; e

c) O valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado (CFC, 2014, p. 15).

Ainda segundo a Norma, na determinação de quais provisões podem ser agregadas para formar uma única classe, é necessário considerar se a natureza dos itens é suficientemente similar para divulgação única que cumpra as exigências dos itens 85 (a) e (b). Assim, pode ser apropriado tratar como uma classe única de provisão os valores relacionados a garantias de produtos diferentes, mas não seria apropriado tratar como uma classe única os valores relacionados a garantias normais e valores relativos a processos judiciais.

Em casos extremamente raros, pode-se esperar que a divulgação de alguma ou de todas as informações exigidas pelos itens 84 e 85 prejudique seriamente a posição da entidade em uma disputa com outras partes sobre os assuntos da provisão. Em tais casos, a entidade não precisa divulgar as informações, mas deve divulgar a natureza geral da disputa, juntamente com o fato de que as informações não foram divulgadas, com a devida justificativa.

#### **4 Procedimentos Metodológicos**

Nessa parte do trabalho são elucidados os métodos utilizados para o alcance dos objetivos propostos, ou seja, os caminhos e procedimentos que possibilitaram o alcance dos resultados. Para Santos (2007, p. 88) “a metodologia pode ser entendida como o conjunto das atividades práticas necessárias para aquisição dos dados com os quais irá se desenvolver os raciocínios que resultarão em cada parte do trabalho final”.

Quanto à natureza da pesquisa, esta pode ser “pura” ou “aplicada”; A pesquisa pura procura desenvolver os conhecimentos científicos sem a preocupação direta com suas aplicações e consequências práticas, seu desenvolvimento tende a ser bastante formalizado, e objetiva a generalização, com vistas na construção de teorias e leis. Já a pesquisa aplicada, apresenta muitos pontos de contato com a pesquisa pura, pois depende de suas descobertas e se enriquece com o seu desenvolvimento; no entanto, tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos (GIL, 2008).

As pesquisas podem ter enfoques quantitativos ou qualitativos, ou ainda a combinação de ambos. De modo geral, a pesquisa quantitativa se destina a descrever as características de uma determinada situação, medindo numericamente as hipóteses levantadas a respeito de um problema de pesquisa; e a pesquisa qualitativa tem como principal objetivo interpretar o fenômeno que observa.

A pesquisa pode ser, em relação aos seus objetivos, ‘exploratória’, ‘descritiva’ ou ‘explicativa’. A descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis (GIL, 2008).

Diante do exposto, com o intuito de identificar o grau e a qualidade de atendimento da NBC TG 25, no que se refere à divulgação das provisões para ações trabalhistas das Sociedades Anônimas de capital aberto com mais ações trabalhistas no Tribunal Superior do Trabalho; O presente trabalho foi de natureza aplicada com objetivo descritivo, utilizando-se de uma combinação de abordagens: a qualitativa e a quantitativa. Qualitativa para interpretar e demonstrar a qualidade da informação contábil das empresas, e quantitativa para mensurar o grau de atendimento da Norma.

Os procedimentos utilizados foram: a pesquisa bibliográfica e consultas em *sites*. Inicialmente foi utilizado o *ranking* publicado pelo TST das empresas com mais ações trabalhistas, para por meio dele identificar quais das listadas são Sociedades Anônimas de capital aberto. Posteriormente, foi elaborada uma nova classificação das Sociedades

**XVII Congresso Nacional de Administração e Contabilidade - AdCont 2016**  
**28 e 29 de outubro de 2016 - Rio de Janeiro, RJ**

Anônimas encontradas e uma pesquisa no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, para obtenção das Demonstrações Financeiras publicadas, para serem feitas as análises.

Para abordagem do problema, o universo da pesquisa são todas as Sociedades Anônimas do país. No entanto, a pesquisa se limitou às Sociedades Anônimas de capital aberto contidas na listagem do TST das empresas com mais ações trabalhistas no ano de 2012.

A amostra obtida foi de 09 (nove) Sociedades Anônimas de capital aberto entre as 19 (dezenove) encontradas na listagem do TST, visto que 10 (dez) destas entraram em descontinuidade.

A Coleta dos dados ocorreu nos *sites* do TST (Tribunal Superior do Trabalho) e da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, no período de novembro de 2015.

O tratamento dos dados foi feito com base na listagem divulgada pelo TST das empresas com mais ações trabalhistas, foi elaborado uma nova classificação que compreende apenas as Sociedades Anônimas de capital aberto, posteriormente foi verificada a possibilidade de acessar as Demonstrações Financeiras destas na CVM- Comissão de Valores Mobiliários, conforme tabela 1 a seguir:

**Tabela 1 – Classificação das Sociedades Anônimas de capital aberto com mais ações trabalhistas no TST**

Sociedades Anônimas de capital aberto com maior número de processos com débitos trabalhistas no TST						
Classif.	CNPJ	Nome da parte	Processos	ACESSO AS D. FINANCEIRAS		
				SIM	NÃO	SE NÃO, POR QUÊ?
1	607XXXXXXXXX31	VIACAO AEREA SAO PAULO S A	4.913		X	Cancelada em 04/01/10
2	000XXXXXXXXX91	BANCO DO BRASIL SA	2.472	X		
3	904XXXXXXXXX42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.525	X		
4	330XXXXXXXXX79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.485		X	Cancelada em 11/05/12
5	330XXXXXXXXX01	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	1.476	X		
6	607XXXXXXXXX12	BANCO BRADESCO SA	1.391	X		
7	607XXXXXXXXX04	ITAU UNIBANCO S.A.	1.209		X	Cancelada em 08/05/03
8	927XXXXXXXXX64	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.070		X	Cancelada em 04/01/11
9	608XXXXXXXXX21	TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS	1.045		X	Cancelada em 04/01/10
10	155XXXXXXXXX58	ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA	966		X	Cancelada em 18/03/08
11	255XXXXXXXXX62	TELEFONICA BRASIL S.A.	960	X		
12	128XXXXXXXXX84	MASSA FALIDA DE SUAPE TEXTIL SA	918		X	Cancelada em 24/10/12
13	330XXXXXXXXX22	NOVA AMERICA S A	811		X	Cancelada em 15/07/11
14	927XXXXXXXXX31	COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	779	X		
15	846XXXXXXXXX00	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	777	X		
16	765XXXXXXXXX43	BRASIL TELECOM S/A	753	X		
17	507XXXXXXXXX18	GAZETA MERCANTIL S/A	608		X	Cancelada em 04/01/10
18	857XXXXXXXXX95	MAISA INDUSTRIA E COMERCIO SA	593		X	Cancelada em 14/02/12
19	333XXXXXXXXX04	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE	543	X		

Fonte: Adaptado de TST, 2012.

Ainda conforme tabela 1, identifica-se que das 19 (dezenove) Sociedades Anônimas de capital aberto encontradas na listagem do TST, foi possível acessar as Demonstrações Financeiras de 9 (nove), tendo em vista a descontinuidade das demais.

Após a coleta dos dados para amostragem, foram analisadas as Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras publicadas na CVM de cada Sociedade Anônima de capital aberto, no que tange a divulgação das provisões para ações trabalhistas demonstradas, a fim de responder se as mesmas: atendem, não atendem, ou atendem parcialmente o que determina a NBC TG 25. Para isso, foram elaboradas perguntas norteadoras, visando conduzir a identificação do cumprimento da Norma, conforme quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 – Perguntas norteadoras para divulgação das provisões conforme a NBC TG 25**

<b>DIVULGAÇÃO</b>
<b>Foram divulgadas nas Provisões para ações trabalhistas:</b>
1- Uma breve descrição da natureza da obrigação?
2- O cronograma esperado para as saídas de benefícios econômicos?
3- Uma indicação das incertezas sobre o valor ou cronograma dessas saídas?
4- O valor contábil no início e no fim do período?
5- Provisões adicionais feitas no exercício, incluindo um aumento nas provisões existentes?
6- Montantes utilizados (Ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o exercício?
7- Montantes não utilizados e estornados durante o exercício?
8- O aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto?
9- O valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado?

Fonte: As autoras

As perguntas convieram como um instrumento norteador para identificar o atendimento pormenorizado de cada item referente à norma quanto à divulgação das provisões para ações trabalhistas.

## **5 Análise dos Resultados**

Para atender ao objetivo de identificar o grau de atendimento nas divulgações de provisões para ações trabalhistas das Sociedades Anônimas de capital aberto, foi realizada uma análise do atendimento de cada entidade, observados o cumprimento dos itens citados na norma. As partes das Demonstrações Contábeis analisadas, das empresas da amostra, referentes às Notas Explicativas estão contidas nos anexos do trabalho.

Cabe esclarecer que a análise seguiu a ordem de classificação, das Sociedades Anônimas de capital aberto, com mais ações trabalhistas no TST, constante da Tabela 1, anteriormente apresentada.

Ao analisar as Notas Explicativas do Banco do Brasil S.A., sendo esta a entidade com maior número de reclamações trabalhistas da amostra, verifica-se que as provisões para ações trabalhistas, com saídas consideradas como prováveis, estão parcialmente divulgadas conforme determina a NCB TG 25. A entidade apresenta nas Notas Explicativas a natureza da obrigação trabalhista, porém não especifica o cronograma esperado de saídas de benefícios econômicos, conforme determina a segunda parte do subitem 'a' do item 85 da Norma, além de, em relação aos subitens 'b' e 'c' do mesmo item, a entidade não divulga se há ou não incertezas sobre o valor ou cronograma das saídas decorrentes de provisão, da mesma maneira que não informa se existe ou não algum valor de reembolso esperado.

Todos os subitens do item 84 foram observados corretamente, as movimentações do saldo de provisões foram demonstradas conforme a natureza de cada provisão. Ressaltamos

que as informações foram facilmente identificadas por meio da organização das Demonstrações Financeiras publicadas pela entidade.

A segunda entidade da amostra é o Banco Santander S.A. Ao analisar as Notas Explicativas no que se refere às provisões para ações trabalhistas, com saídas consideradas como prováveis, verifica-se que a divulgação das mesmas não atendeu plenamente o que determina a NBC TG 25, tendo em vista a não observação do subitem 'd' do item 84, que dispõe sobre a divulgação das reversões de provisões ocorridas no período, destaca-se que estas podem ou não ocorrer, mas na opção de não ocorrer poderia ter descrito o item com valor zerado, visto que o mesmo é parte integrante do que se deve divulgar.

No item 85, é apresentada apenas a natureza da descrição da provisão, no entanto não é divulgado o cronograma, ou a incerteza das saídas de benefícios econômicos, além de, quanto ao valor de qualquer reembolso esperado não fica claro se há ou não. Destaca-se ainda que a movimentação das provisões foi feita de maneira consolidada, onde o banco apresenta, em conjunto, as adições, os pagamentos e atualização monetária, para as naturezas de provisão cível, fiscal e trabalhista, não permitindo uma informação esclarecedora quanto a movimentação exclusiva das provisões trabalhistas. O relatório é de difícil entendimento, impossibilitando uma análise adequada das demonstrações.

Semelhantemente ao Banco Santander S.A., a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, não atendeu plenamente o que determina a NBC TG 25, tendo em vista a não observação do subitem 'd' do item 84, que dispõe sobre a divulgação das reversões de provisões ocorridas no período. No item 85, é apresentada apenas a natureza da descrição da provisão, no entanto não é divulgado o cronograma, ou mesmo a incerteza quanto ao mesmo, das saídas de benefícios econômicos, além de, quanto ao valor de qualquer reembolso esperado não fica claro se há ou não. Ressalta-se ainda que as alocações e exclusões, bem como a atualização monetária foram feitas de maneira consolidada para todas as naturezas de provisões e não separadamente, o que permitiria uma análise mais específica da movimentação de uma determinada provisão, como as para ações trabalhistas, por exemplo, de que trata o presente trabalho.

A quarta entidade com mais ações trabalhistas na amostra da pesquisa é o Banco Bradesco S.A. Nas suas Notas Explicativas verifica-se que as provisões para ações trabalhistas com saídas consideradas como prováveis, foram demonstradas parcialmente em atendimento a NBC TG 25.

A descrição da natureza da provisão foi realizada devidamente, porém assim como as entidades anteriormente avaliadas, não demonstrou o cronograma esperado de saídas de benefícios econômicos, bem como não mensurou se existe ou não alguma incerteza quanto ao valor ou cronograma dessas saídas, além de, se há ou não o valor de qualquer reembolso esperado.

Quanto à movimentação das provisões, que dispõe o item 84 da Norma, nota-se que a entidade apresentou as adições das provisões do período já com seu valor deduzido das reversões e baixas, o que não permitiu saber exatamente o valor da adição e o da reversão. No mais, a entidade apresentou o valor contábil no início e fim do período, os pagamentos e a atualização monetária devidamente.

Analisando as Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras da quinta entidade da amostra, a Telefônica Brasil S.A., verifica-se que as provisões referentes aos processos de ações trabalhistas considerados como obrigações prováveis, foram divulgadas parcialmente em atendimento a NBC TG 25, não atendendo ao item 85 em sua totalidade como as antes citadas. Todos os subitens do item 84 da norma foram satisfeitos. As informações estão claras e desmembradas para cada natureza de provisão.

Ao analisar as Notas Explicativas da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, que é a sexta entidade da amostra, e da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, que é a sétima da amostra, verifica-se uma

similaridade entre elas, onde as provisões para ações trabalhistas com perdas consideradas como prováveis, foram parcialmente divulgadas conforme determina a NBC TG 25.

As entidades apresentam a descrição da natureza da obrigação, e diferente das sociedades anônimas antes citadas, mencionam o cronograma de pagamentos de provisões anteriormente mensuradas, contudo, não evidenciam ter ou não uma indicação de incerteza quanto ao valor e cronograma destas saídas, conforme determina o subitem 'b' do item 85, além de não relatarem se há ou não valor de qualquer reembolso esperado, subitem 'c' do mesmo item.

A movimentação do saldo das provisões satisfaz a todos os subitens do item 84 da Norma. As informações de ambas estão claras e desmembradas para cada natureza de provisão.

Nas Notas Explicativas da Brasil Telecom S.A., que é a oitava entidade da amostra, verifica-se que as provisões referentes aos processos para ações trabalhistas com perdas consideradas como prováveis, foram parcialmente provisionadas conforme determina a NBC TG 25, tendo em vista o atendimento parcial do subitem 'a' do item 85 da norma, não sendo apresentado o cronograma esperado para saída de benefícios econômicos, além da existência ou não de uma indicação de incerteza quanto ao cronograma e valor das saídas de provisões, e se há ou não valor de qualquer reembolso esperado.

Todos os subitens do item 84 da norma foram atendidos, contudo nota-se que, semelhantemente ao banco Bradesco, a entidade apresentou as adições já deduzidas das reversões. Quanto aos demais itens a entidade divulgou claramente.

A nona entidade da amostra é a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE. Ao analisar as Notas Explicativas da CEDAE, verifica-se que as provisões para ações trabalhistas, consideradas como prováveis, estão divulgadas parcialmente, tendo em vista o não atendimento pleno do subitem 'a' do item 85. Já que não foi apresentado o cronograma esperado para as saídas de benefícios econômicos, entretanto a natureza da obrigação foi devidamente descrita.

Em relação ao item 84, foi apresentado o valor contábil do início do e do fim do período e também as adições e reversões, entretanto, a entidade não demonstrou a atualização monetária.

Encerrando a análise vertical de cada empresa da amostra, observou-se que as entidades ainda relutam em fornecer informações, em suas Notas Explicativas, referentes aos processos trabalhistas.

As análises citadas estão resumidas, no que se refere ao atendimento de cada item da norma, no quadro 2 a seguir:

**Quadro 2 – Resumo da análise de atendimento a NBC TG 25**

**XVII Congresso Nacional de Administração e Contabilidade - AdCont 2016**  
**28 e 29 de outubro de 2016 - Rio de Janeiro, RJ**

RESUMO (ANÁLISE DE ATENDIMENTO A NBC TG 25 – PROVISÕES TRABALHISTAS)									
ITEM 84	B. BRASIL	SANTANDER	PETROBRÁS	BRADESCO	TELEF. BRASIL	CEEE-GT	CEEE-D	TELECOM	CEDAE
(a) o valor contábil no início e no fim do período;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
(b) provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
(c) valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
(d) valores não utilizados revertidos durante o período; e	OK	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK
(e) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	X
ITEM 85									
(a) uma breve descrição da natureza da obrigação e o cronograma esperado de quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes;	1/2	1/2	1/2	1/2	1/2	OK	OK	1/2	1/2
(b) uma indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas. Sempre que necessário para fornecer informações adequadas, a entidade deve divulgar as principais premissas adotadas em relação a eventos futuros, conforme tratado no item 48;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
(c) o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: As autoras

Ainda sobre o quadro 2 é possível realizar uma análise horizontal, com vista a evidenciar pontos de comparação entre o atendimento de cada item nas entidades.

Nos subitens ‘a’ ‘b’ e ‘c’ do item 84, observa-se que, por unanimidade, as entidades atenderam o que determina a Norma, apresentado o valor contábil referente às provisões, no início e no fim do período, as adições feitas e os valores utilizados, ou seja, pagos no período.

Quanto ao subitem ‘d’, referente às reversões ocorridas, identifica-se o não atendimento por duas entidades, visto que não fica claro se esta existe ou não, pois na condição de não existir poderia ter sido apresentado o item com valor zerado no período; assim a informação seria mais esclarecedora e não permitiria margens para dúvidas.

Com relação ao subitem ‘e’, que dispõe sobre a divulgação do aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto, nota-se que apenas uma entidade da amostra obtida não satisfaz tal item, por não evidenciar a atualização monetária referente às ações trabalhistas provisionadas.

No subitem ‘a’ do item 85 da Norma, observa-se que a maioria das entidades o apresentou de maneira parcial, sendo que todas evidenciaram a descrição da natureza da obrigação, contudo apenas duas relataram o cronograma esperado para as saídas das provisões.

Nos subitens ‘b’ e ‘c’ nota-se de maneira homogeneia o não atendimento da Norma, visto que nenhuma entidade evidenciou ter ou não alguma incerteza com relação ao valor ou cronograma das saídas de provisões, bem como ter ou não algum valor esperado para reembolso.

Pode-se perceber que o item 84 da Norma, que dispõe essencialmente sobre a mensuração dos valores e movimentação dos saldos das provisões, foi totalmente atendido pela maioria das entidades, já o item 85, que se refere mais a parte descritiva da divulgação das provisões, não foi observado com o mesmo zelo.

Com a intenção de atender ao objetivo de responder se as entidades obtidas em amostra atendem, não atendem, ou atendem parcialmente o que determina a NBC TG 25, no

**XVII Congresso Nacional de Administração e Contabilidade - AdCont 2016**  
**28 e 29 de outubro de 2016 - Rio de Janeiro, RJ**

que tange a divulgação das provisões para ações trabalhistas, foi elaborado um resumo dos resultados, conforme tabela 2 a seguir:

**Tabela 2 – Resumo dos resultados do atendimento a NBC TG 25 (Provisões para ações trabalhistas)**

RESUMO DOS RESULTADOS							GRAU DE ATENDIMENTO			
Ranking	CNPJ	Nome da parte	Processos	SIM	NÃO	PARCIALMENTE				
1	000XXXXXXXXXX91	BANCO DO BRASIL SA	2.472							X
2	904XXXXXXXXXX42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.525							X
3	330XXXXXXXXXX01	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	1.476							X
4	607XXXXXXXXXX12	BANCO BRADESCO SA	1.391							X
5	255XXXXXXXXXX62	TELEFONICA BRASIL S.A.	960							X
6	927XXXXXXXXXX31	COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT	779							X
7	846XXXXXXXXXX00	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	777							X
8	765XXXXXXXXXX43	BRASIL TELECOM S/A	753							X
9	333XXXXXXXXXX04	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE	543							X
			<b>TOTAIS</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>					<b>100%</b>

Fonte: As autoras

Como demonstrado na tabela 2, nota-se que as 9 (nove) Sociedades Anônimas de capital aberto da amostra divulgaram parcialmente as provisões para ações trabalhistas, não tendo nenhuma que atendesse plenamente a Norma, bem como, que não atenda.

Tendo em vista o exposto, como resultado, obteve-se que, o grau de atendimento da norma foi de divulgação parcial, para as provisões decorrentes de ações trabalhistas. Não houve na amostra nenhuma entidade que deixasse totalmente de provisionar ou provisionasse plenamente, de acordo com a Norma, as ações trabalhistas com obrigações consideradas como prováveis.

Diante do resultado obtido, a fim de demonstrar quantitativamente o grau parcial de atendimento das entidades, foi elaborada uma tabela, atribuindo-se de maneira homogeneia uma porcentagem para cada item. Conforme demonstrado na tabela 3 a diante.

**Tabela 3 – Grau de atendimento das empresas**

ITEM 84	% Atribuida	B. Brasil (1)	Santander (2)	Petrobrás (3)	Bradesco (4)	Tel. Brasil (5)	CEEE-GT (6)	CEEE-D (7)	Telecom (8)	Cedae (9)
a)	12,5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
b)	12,5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
c)	12,5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
d)	12,5%	OK	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK
e)	12,5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	X
<b>ITEM 85</b>										
a)	12,5%	1/2	1/2	1/2	1/2	1/2	OK	OK	1/2	1/2
b)	12,5%	X	X	X	X	X	X	X	X	X
c)	12,5%	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAIS</b>	<b>100,0%</b>	<b>68,75%</b>	<b>56,25%</b>	<b>56,25%</b>	<b>68,75%</b>	<b>68,75%</b>	<b>75,00%</b>	<b>75,00%</b>	<b>68,75%</b>	<b>56,25%</b>

**Legenda:**

ITEM 84

- (a) o valor contábil no início e no fim do período;
- (b) provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- (c) valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;
- (d) valores não utilizados revertidos durante o período; e

(e) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto.

**ITEM 85**

(a) uma breve descrição da natureza da obrigação e o cronograma esperado de quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes;

(b) uma indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas. Sempre que necessário para fornecer informações adequadas, a entidade deve divulgar as principais premissas adotadas em relação a eventos futuros, conforme tratado no item 48;

(c) o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado.

Fonte: As autoras

Percebe-se, ainda na tabela 3, com relação à amostra obtida, que apesar do resultado significativo de atendimento parcial, nenhuma entidade obteve 100% de atendimento da Norma. Entende-se que esta deve ser atendida na íntegra, pois a não observação de qualquer item que seja, desencadeia em uma informação não tão esclarecedora, provocando dúvidas/incertezas nos usuários da informação.

## **6 Considerações Finais**

O presente trabalho objetivou identificar o grau de atendimento da norma do CFC, referente a provisões, das Sociedades Anônimas de capital aberto com mais ações trabalhistas no TST. Para isso, como base de dados, foi utilizada a listagem das empresas com mais ações trabalhistas no TST, e as informações financeiras das empresas divulgadas na CVM.

Assim sendo, o objetivo do trabalho foi alcançado, porém, com o fator limitador de uma amostra pequena, tendo em vista o número significativo de empresas que entraram em descontinuidade. Da listagem de 100 (cem) empresas divulgadas pelo TST, foram identificadas 19 (dezenove) Sociedade Anônimas de capital aberto. Porém, a amostra ficou reduzida em 09 empresas.

Após análise das demonstrações contábeis destas entidades, verificou-se que todas elas não atenderam em sua totalidade a norma contábil, no que tange a divulgação das provisões. Ou seja, o resultado de atendimento foi parcial, mas nenhuma empresa da amostra, atendeu completamente aos critérios de divulgação que a norma contábil estabelece.

Nota-se, no entanto, que o item desobedecido com quase unanimidade pelas entidades é o mesmo, a saber, os subitens 'a', 'b' e 'c' do item 85 da Norma, que se refere ao cronograma das saídas de benefícios econômicos, a incerteza sobre o valor ou cronograma das saídas decorrentes de provisão, e a existência ou não de algum valor de reembolso esperado.

Os demais itens que dispõem sobre o procedimento, para divulgação das provisões, são satisfeitos pela maioria das entidades da amostra da pesquisa.

Observou-se que as empresas analisadas nesta pesquisa cumprem parcialmente a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no que tange aos itens de divulgação exigidos pela referida norma. O que permite dizer que, nesse sentido, as empresas ainda precisam melhorar a qualidade das suas informações contábeis, de maneira a fornecer informações realmente esclarecedoras para seus usuários.

A análise prática, nas demonstrações contábeis das entidades, permite uma base de raciocínio que pode ser utilizada em futuras pesquisas, com relação a outros componentes das Demonstrações Financeiras das organizações. Desta forma, baseado em determinado assunto e evidenciação se utiliza o que a Norma estabelece para demonstrar se existe ou não atendimento da mesma na prática, e de que maneira está estabelecido.

Entende-se que a parte prática tem um grande valor para a pesquisa acadêmica, pois permite vislumbrar aspectos que sobrepõe à teoria aprendida em sala de aula, formando profissionais mais críticos e experientes para o mercado.

### **Referências Bibliográficas**

ANTUNES, Maria Thereza Pompa; et all. A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil. Revista de Economia e Relações Internacionais / Faculdade de Economia da Fundação Armando Alvares Penteado. - Vol. 10, n. 20 (2012) São Paulo: FEC-FAAP, 2012. Disponível em <[http://www.faap.br/pdf/faculdades/economia/revistas/cienciaseconomicas/revista\\_economia\\_20.pdf](http://www.faap.br/pdf/faculdades/economia/revistas/cienciaseconomicas/revista_economia_20.pdf)> . Acesso em agosto/2015.

BRASIL. Lei Nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Acesso em agosto/2015.

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. Contabilidade Internacional: Aplicação das IFRS 2005. São Paulo: Atlas, 2009.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. Resolução nº. 1.180/09, aprova a NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br>> Acesso em agosto/2015.

\_\_\_\_\_. Resolução nº. 1.121/08, aprova a NBC TG (R1) Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br>> Acesso em janeiro/2016.

\_\_\_\_\_. NBC TG 26 (R3) Apresentação das Demonstrações Contábeis. Alterada e consolidada em 06.11.15. Disponível em < <http://www.portalcfc.org.br>> Acesso em 03 de fevereiro de 2016.

COSTA, Márcia da Silva. O Sistema de Relações de Trabalho No Brasil: Alguns Traços Históricos e Sua Precarização Atual. Revista Brasileira de Ciências Sociais - vol. 20 nº. 59. Outubro de 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v20n59/a08v2059.pdf>. Acesso em janeiro/2016.

CVM, Comissão de Valores Mobiliários. Consulta de Documentos de Companhias Abertas. Demonstrações contábeis das Companhias de Capital Aberto. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br/menu/consultas/companhias/companhias.html>>. Acesso em novembro/2015.

ERNST & YOUNG, FIPECAFI. Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FARIAS, Manoel Raimundo Santana. Divulgação do Passivo: Um Enfoque Sobre O Passivo Contingente No Setor Químico e Petroquímico Brasileiro. Dissertação de Mestrado. São Paulo: FEA/USP, 2004. 140 f. Disponível em file:///C:/Users/icabral/Downloads/DissertVFinalBibliotecaUSP.pdf. Acesso em janeiro/2016.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo : Atlas, 2008.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. 9ª ed. – 2. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

LEMES, Sirlei; CARVALHO, L. Nelson. Contabilidade internacional para graduação: texto, estudos de casos e questões de múltipla escolha. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Vinícius Abílio; et all. A importância de conhecer e evitar o passivo trabalhista. Disponível em [http://www.unioeste.br/campi/cascavel/ccsa/viiiiseminario/pesquisa/ciencias\\_contabeis/artigo\\_89.pdf](http://www.unioeste.br/campi/cascavel/ccsa/viiiiseminario/pesquisa/ciencias_contabeis/artigo_89.pdf). Acesso novembro/2015.

SILVA, Alexandre Alcântara da. Estrutura, análise e interpretação das demonstrações contábeis. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SANTOS, A. R. dos. Metodologia científica: a construção do conhecimento. 7. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

**XVII Congresso Nacional de Administração e Contabilidade - AdCont 2016**  
**28 e 29 de outubro de 2016 - Rio de Janeiro, RJ**

TST, Tribunal Superior do Trabalho. Lista das 100 pessoas jurídicas com mais Ações Trabalhistas no Tribunal Superior de Trabalho. Disponível em <<http://www.tst.jus.br/documents/10157/070672fb-8d29-4b04-a20f-6edb244c2807>>. Acesso em novembro/2015.

VON ADAMOVICH, Eduardo Henrique Raymundo. Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2011.